CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20181618218
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal

O valor de R$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 20/04/2018 com a guia nº 100020181618218

Profissional Contratado: TATIELY DE FATIMA ARMSTRONG (CPF:066.461.179-69) Nº Carteira: PR-114518/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.
Empresa contratada: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA-COHAPAR Nº Registro: 2395
Contratante: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÃ - COHAPAR CPF/CNPJ: 76.592.807/0001-22
Endereço:AV MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO 800 CRISTO REI
CEP: 82530195 CURITIBA PR Fone:
Local da Obra/Serviço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON S/N Quadra: Lote:
- ANDIRA PR CEP: 86380000

Tipo de Contrato	5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão 3549,6 M2
Ativ. Técnica	18 EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO	
Área de Comp.	1100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	
Tipo Obra/Serv	**115 LOTEAMENTOS**	
Serviços contratados	130 OUTROS 301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	

Dados Compl. 0

Data Início 19/01/2018
Data Conclusão 19/02/2018

Vlr Taxa R$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA
Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PATAMARIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DO PEQUENOS CONJUNTOS ANDIRÁ - 12ª ETAPA - 14 UNIDADES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/ PR.

Insp.: 4710
23/05/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.